CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Resolução Nº 13, de 04.09.95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/95

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, do Legislativo, da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo para o Financiamento da Política Habitacional, do Fundo Municipal de Desenvolvimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1995.

LAUDIR SCHUMACHER
PRESIDENTE-RELATOR

JORGE OKANO

LINO PIZZATTO

MARIA CECÍLIA FERREIRA

ODAIR MACCARI

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE, ARTIGO POR ARTIGO
SALA DAS SESSÕES, 28 / 8 / 1995

PRESIDENTE

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE.
SALA DAS SESSÕES, 4 / 9 / 1995

PRESIDENTE

Promulgada
Sala das Sessões, 4 / 9 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 04/95

Às contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

RELATOR: Vereador Laudir Schumacher.

1. RELATÓRIO

Encontram-se sob a apreciação desta Comissão as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado opinou pela aprovação das referidas contas, compreendendo ao do Executivo, do Legislativo, da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo para o Financiamento da Política Habitacional, do Fundo Municipal de Desenvolvimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais.

A pedido do membro desta Comissão, Vereador Lino Pizzatto, foram solicitadas documentações referentes ao contrato celebrado em 24 de maio de 1993 entre o Município de Toledo e a empresa GHP COMPUTADORES LTDA.

Através do Ofício nº 504/95, o Chefe do Executivo Municipal encaminhou à Comissão a documentação solicitada, sendo as dúvidas devidamente esclarecidas.

A Comissão não recebeu qualquer pedido de esclarecimentos por parte dos demais Vereadores que compõem este Legislativo, conforme lhes faculta o Regimento Interno.

2. VOTO DO RELATOR

Não tendo o Colendo Tribunal de Contas apontado qualquer problema que comprometa a regularidade das contas do Município, referentes ao exercício de 1993, manifestamo-nos pela sua aprovação, nos termos da Resolução nº 3404/95, daquela Corte.

.....

É o nosso Voto.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1995.

LAUDIR SCHUMACER
PRESIDENTE-RELATOR

Acompanhamos o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1995.

MARIA CECÍLIA FERREIRA
MEMBRO

ODAIR MACCARI
MEMBRO

Voto em separado:

Acompanhamos o Voto do Relator, com restrições, uma vez que houve irregularidades na aquisição de área destinada à implementação da política de industrialização, conforme a Lei "R" nº 2, de 16 de março de 1994. A referida área seria, como foi, doada à TOFECO - Toledo-Concórdia Agroindustrial de Fécula Ltda. Ocorre que o primeiro pagamento da área foi feito antes da vigência da lei que autorizaria a compra, ou seja, em 19 de novembro de 1993, quando a lei é datada de 16 de março de 1994.

É o nosso Voto.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 1995.

JORGE OKANO
MEMBRO

ILINO PIZZATTO
MEMBRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº : 3404/95
PROTOCOLO Nº : 11719/94
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TOLEDO
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E:

Aprovar o Parecer Prévio nº 117/95, de fls. 6605 e 6606 do processo de Prestação de Contas do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 1993, cujas conclusões são pela APROVAÇÃO das contas do Executivo, do Legislativo, da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo para o Financiamento da Política Habitacional, do Fundo Municipal de Desenvolvimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais; ordenar as anotações na Diretoria de Contas Municipais e encaminhar o processo e as referidas contas, ao Legislativo Municipal, para exame e julgamento, de acordo com as disposições constitucionais.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 1995.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

gb

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. Adm. Trib. Fin. Orçamentária
2. —
3. —

Sala das Sessões, 15/05/95

Presidente da Câmara

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recebido em: ____/____/____

Relator: Laudir Schumacher

Sala das Comissões: 05/06/95

Laudir Schumacher

Presidente da Comissão

LAUDIR

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente da Câmara:

Em reunião realizada nesta data, a **CATFO** deliberou favoravelmente ao pedido de informações do Vereador e membro desta Comissão Lino Pizzatto, conforme cópia anexa ao presente processo.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência o envio do referido requerimento ao Executivo municipal para as providências cabíveis.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1995.

LAUDIR SCHUMACHER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Cumpra-se o pedido formulado pelo Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária. Gab. Presid. 14/6/95

LÉO INACIO ANSCHAU
PRESIDENTE DA CÂMARA

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Em 12/5/95
Encarregado

Of. n° 988/95

Curitiba, em 03 de maio de 1995.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o Protocolo n° 11.719/94, referente à Prestação de Contas do Município de **TOLEDO-PR,** do exercício financeiro de 1993.

Conforme Resolução n° 3404/95-TC, anexa, este Tribunal de Contas aprovou o Parecer Prévio n° 117/95, de fls. 6605, que concluiu pela **APROVAÇÃO** das contas do Executivo, do Legislativo, da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo para o Financiamento da Política Habitacional, do Fundo Municipal de Desenvolvimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais.

Ressalto, nesta oportunidade, a importância da análise procedida pela Diretoria de Contas Municipais, em sua Instrução de fls. 6563, bem como o Parecer n° 5.913/95, da Procuradoria do Estado junto a este Órgão.

De outro lado, as conclusões do Parecer Prévio acima mencionado se constituem em elementos valiosos e relevantes para melhor orientação dessa Câmara Municipal, em obediência aos arts. 31, §§ 1°, 2° e 3° da Constituição Federal e 18, §§ 1°, 2° e 3° da Constituição Estadual.

Finalmente, destaco que as referidas contas deverão ser julgadas, por essa Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido pela Lei Orgânica desse Município, a contar da data do recebimento deste processo.

Cordialmente,

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
TOLEDO-PR
/ACK

01

MUNICíPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

OF. Nº 0212/94 Toledo, 23 de Março de 1994.

EXMº SR.
NESTOR BATISTA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
CURITIBA - PARANA

Assunto: Balanço Geral de 1993 (encaminha).

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ
24 MAR 1994 011719
PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos encaminhar em anexo, para a devida apreciação desse egrégio Tribunal de Contas , o Balanço Geral do Municipio de Toledo, exercicio de 1993, assim composto:

- Municipio de Toledo;
- Câmara Municipal de Toledo;
- Fundação Toledo;
- Fundo Municipal de Saúde de Toledo;
- Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM);
- Fundo para Financiamento da Política Habitacional de Toledo;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento de Toledo;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais;
- Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo.

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos a Vossa Excelência nosso respeito.

ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICíPIO DE TOLEDO

6225

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

PROTOCOLO N.º 011719/94

RECEBIMENTO E REMESSA

Nesta data recebi o presente expediente, que remeto à Diretoria de Contas Municipais para os devidos fins.

D.E.A.P. em 24 de Março de 1994

DIRETOR

TC - 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6226

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PROTOCOLO N. : 11719/94-TC
ORIGEM : MUNICíPIO DE TOLEDO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCíCIO DE 1993
INSTRUÇÃO N. : 131/95 - D.C.M. -

EXAME PRELIMINAR

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais vigentes, o Sr. ALBINO CORAZZA NETO, Prefeito Municipal de TOLEDO, através do Ofício n.212/94, de 23/03/94, enviou a este Tribunal, para exame, o processo de prestação de contas do exercício financeiro de 1993.

Para que se possa realizar, integralmente, o exame técnico-contábil e legal das contas desse Município, faz-se necessário diligenciar junto ao Sr. Prefeito, para que envie os documentos e/ou esclarecimentos a seguir discriminados:

I - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

REMETER:

01) Nova Consolidação dos Balancetes Financeiros Mensais, de modo a incluir uma coluna para servico da dívida conforme demonstrado no Balanco Financeiro.

02) Novo anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, de modo a consolidar a movimentação financeira referênte Restos a Pagar com o Balanco Financeiro, anexo 13.

03) Novo anexo 14 - Balanco Patrimonial, face ao saldo final de Restos a Pagar conforme modificacões no anexo 17 expostas acima. Providênciar ainda, a abertura da dívida em : Dívida Fundada e Confissões de Dívida.

04) Novo anexo 15 - Demonstracão das Mutacões Patrimoniais, de modo a consolidar com as movimentacões do anexo 16 e demonstrativo do ativo Permanente.

05) Comprovacão através de declaracão ou extrato de dívida, emitidas pelos orgãos competêntes, dos saldos de confissões de dívidas relatados abaixo:

- Confissão de Dívida (02) PASEP	7.797.600.57
- Confissão de Dívida (02) INSS	23.324.720.14
- Confissão de Dívida (03) PASEP	42.761.986.92

06) Demonstrativo contendo os percentuais de reajustes concedidos aos servidores publicos municipais desde junho a dezembro de 1992.

07) Comprovante de publicacão, em página inteira, da lei de Diretrizes Orcamentárias.

08) Cópia dos atos utilizados para a correcão do orcamento inicial, acompahados dos anexos integrantes da última correcão efetuada no exercício de 1993.

09) justificativa para a não correcão da previsão orcamentária da receita nos mesmos parâmetros da despesa.

10) Notas de empenho e respectivas notas fiscais, identificando também o n. do processo licitatório, para a aquisicão dos seguintes bens:

Bem	Valor	Data
- 01 Microcomputador AT 486.DX 40	43.076.70	19.03.93
- 01 Impressora 80 colunas Seikosha	7.500.00	19.03.93
- 01 No BreaK 0.5 KVA - Guardiam	5.900.00	19.03.93
- 01 Microcomputador PC 486.DX 16 MB	726.585.15	18.08.93
- 26 Microcomputadores PC 386 c/placa/Rede	48.536.95	21.06.93
- 08 Impressoras matriciais 136 Col.380 CPS	47.041.18	21.06.93
- 23 Sistemas Inetorrup.Energia de 0.5 KVA	22.117.75	21.06.93
- Diversas cadeiras e mesas escolares		
- 01 conjunto de decoracão Natalina	1.955.999.87	

- 01 Espectofometro	783.000.00	22.11.93
- 01 Microscópio Biológico	529.167.00	22.11.93
- 01 Microcomputador DX 486	750.856.75	

11) Documentação completa referente aquisição de terrenos, lotes 107 e 108 no valor de CR$ 17.000.000.00, a saber:

- Cópia da Lei autorizatória;
- Comprovante, em página inteira, da publicação da Lei;
- Cópia da portaria que nomeou a comissão de avaliação;
- Laudo de avaliação ;

12) Identificar o processo licitatório para construção das obras incorporadas ao patrimonio, caso não haja, justifique.

- Central de abastecimento	5.961.065.00
- Escola jardim Santa Maria	1.937.439.10
- Terminal rodoviário urbano de toledo	2.521.230.82

II - DA FUNDAÇÃO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE TOLEDO - FUNTEC

REMETER:

01) Novo demonstrativo sintético do ativo permanente, face ao saldo anterior da conta Bens Móveis encontrar-se em divergência com os registros anteriores desta diretoria, a saber: Bens Móveis CR$ 8.620.49.

02) Novo Balanco Patrimonial, anexo 14, face ao exposto acima, que deverá figurar com as seguintes alterações:

- Bens Móveis	3.415.852.39
- Saldo Patrimonial	1.066.229.53
- Total do Anexo 14	5.475.253.28

03) Processo licitatório completo para a aquisição de 01 - Fotometro modelo 26 - valor 434.856.00.

04) Notas de empenho e respectivas notas fiscais da empresa GHP-Computadores Ltda, ganhadora da licitação para aqui-

sição de equipamentos de informática, conforme relação de bens anexa ao processo.

III - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

REMETER:

01) Notas de empenho e respectivas notas fiscais referente aquisição de bens conforme relacionado abaixo;

Empresa	Produto	Valor	Licitação
- Micronal S/A	Microcomputador	529.167.00	CC. 208
- Ultralab Ltda.	Espectofometro	783.000.00	
- Terrabrás Ind Met.Ltda	Cadeiras	342.600.00	CC. 191

IV - FUNDO MUNICIPAL DA POLÍTICA HABITACIONAL DE TOLEDO

REMETER:

01) Notas de empenho e respectivas notas fiscais referente processo licitatório para aquisição dos bens móveis relacionados abaixo, junto a empresa Matheus Rodrigues - Marilia.

- Tijoleira automática	982.646.60
- Maromba a Vacuo	2.906.783.00

V - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

REMETER:

01) Relação analítica contendo o nome dos beneficiários e valor dos emprestimos, em 31.12.93, transferidos para o executivo municipal. Valor total CR$ 6.490.693.00

VI - DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE TOLEDO

REMETER:

01) Notas de empenho e notas fiscais referente a aquisicão dos seguintes equipamentos junto a empresa GHP - Computadores Ltda.

- Microcomputador 486-DX 50 MHZ	750.856.75
- Impressora Epson FX 11.700	169.225.00
- Sistema Ineter.Energia 1 KVA	146.125.00

VII - DA CAIXA DE ASSISTêNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO

REMETER:

01) Processos licitatórios para a aquisicão dos bens móveis constantes da relacão encaminhada ao tribunal, contendo:

- Cópia da portaria da comissão de licitacão;
- Carta Convite e comprovante de entrega aos fornecedores;
- Propostas apresentadas pelos participantes;
- Atas, relatórios e deliberacões da comissão julgadora;
- Ato de homologacão;
- Cópia das notas fiscais e respectivas notas de empenho.

02) Informacão e documentos referente a aquisicão de acõe incorporadas ao patrimonio no exercício, a saber: CR$ 36.430.00.

6231

É a instrução

D.C.M. em 02 de Fevereiro de 1994.

ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Técnico de Controle Contábil

Encaminhe-se à Origem
D.C.M., 03 de 02 de 1995

DUILIO LUIZ BENTO
Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6232

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Of. n.: 92/95

Curitiba, 03 de fevereiro de 1994

Senhor Prefeito,

Permito-me comunicar a Vossa Senhoria que, exame preliminar realizado na Prestação de Contas desse Município, relativa ao exercício financeiro de 1993, protocolada neste Tribunal, sob n.: 11719/94 de sua responsabilidade, revelou a necessidade de esclarecimentos complementares.

Anexo, segue cópia da Instrução n.: 131/95 da Diretoria de Contas Municipais, deste órgão, a fim de serem remetidos os elementos e sanados ou justificados os fatos nela apontados.

Outrossim, ressalto que, em decorrência de disposição regimental desta Corte, fica estabelecido o prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, para cumprimento das providências indicadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta consideração.

Duílio Luiz Bento
DIRETOR

Ilmo Sr. Albino Corazza Neto

Prefeito Municipal de TOLEDO - PR.

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PROTOCOLO N.: 11719/94-TC
ORIGEM : MUNICíPIO DE TOLEDO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCíCIO DE 1993.
INSTRUÇÃO N.: 564/95-DCM.

I - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Prefeito Municipal Sr. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Valdir Radons C.R.C./PR N. 14240 - Certidão Fls. 11

c) Protocolados anexos ns. 11613, 13783, 13784, 17451, 18919, 20285, 24813, 27715, 32465, 36604, 37453, 40634, 42456, 46411/93, 1452 e 7805/94.

d) Da Diligência:
Protocolado n. 8052/95 - TC - as Fls. 6233 a 6436
Em atendimento a Instrução n. 131/95 - DCM, as Fls. 6226/6228

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Aprovada pela Lei Municipal n.38/92 de 17/06/92 - Fls 378/390

2.2 - ORÇAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n.73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa - CR$ 65.900.000.00

c) Correção do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 291.278.000.00

2.3 - ALTERAÇÕES / AUTORIZAÇÕES

a) Créditos Suplementares - Lei n. 73/92 - Fls. 307/310.

b) Créditos Especiais - Lei n. 08/93 - Fls. 324/325

c) Demonstrativo: Fls. 306

RECURSOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL
- Cancelamento de Dotações:	714.849.399.00	0.00	714.849.399.00
- Operacões de Credito:	0.00	12.000.000.00	12.000.000.00
- TOTAL	714.849.399.00	12.000.000.00	726.849.399.00

2.4 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - Fls. 193

a) RECEITA

TíTULOS /	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇAS
- Correntes	250.091.556.00	953.129.451.33	703.037.895.33+
- De Capital	41.186.444.00	198.641.273.64	157.454.829.64+
SOMA	291.278.000.00	1.151.770.724.97	860.492.724.97+
DEFICIT	2.709.219.916.90	241.210.872.21	2.468.009.044.69-
TOTAL	3.000.497.916.90	1.392.981.597.18	1.607.516.319.72-

b) DESPESA

TíTULOS /	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Créd.Orç.e Supl.	2.988.497.916.90	1.374.507.355.42	1.613.990.561.48-
- Créditos Especiais	12.000.000.00	18.474.241.76	6.474.241.76+
TOTAL	3.000.497.916.90	1.392.981.597.18	1.607.516.319.72-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2.3 - ALTERAÇÕES / AUTORIZAÇÕES

a) Créditos Suplementares - Lei n. 7.292 - Fls. 307/310

b) Créditos Especiais - Lei n. 06/93 - Fls. 324/325

c) Demonstrativo: Fls. 326

RECURSOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL
- Cancelamento de Dotações:	714.849.399,00	0,00	714.849.399,00
- Operações de Crédito:	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
- TOTAL	714.849.399,00	12.000.000,00	726.849.399,00

2.4 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO - Fls. 193

a) RECEITA

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇAS
- Correntes	750.091.556,00	953.123.451,33	203.031.895,33
- De Capital	41.184.444,00	199.641.272,44	158.456.828,44
SOMA	791.276.000,00	1.101.770.724,97	360.492.724,77
DEFICIT	2.209.219.916,90	241.210.872,21	2.450.090.043,69
TOTAL	3.000.495.916,90	1.392.981.597,18	1.607.514.319,72

b) DESPESA

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Org.e Suplem.	2.988.495.916,90	1.374.507.359,47	1.613.790.541,43
- Créditos Especiais	12.000.000,00	18.474.241,71	6.474.241,71
TOTAL	3.000.495.916,90	1.392.981.597,18	1.607.514.319,72

c) RESULTADOS ORÇAMENTARIOS

- Arrecadação a maior	de:	Cr$	860.492.724.97
- Economia de Dotações	de:	Cr$	1.607.516.319.72
- Resultado Deficit	de:	Cr$	241.210.872.21

2.5 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Detalhamento às Fls. 12 a 192.

2.6 - COMENTARIOS/CONSIDERAÇÕES

O Deficit da execução orçamentária representa 20.49% em relação ao total da receita arrecadada no exercício. Cujo fato admoestamos a municipalidade pelo contido na alinea "b" do artigo 48 da lei federal n. 4320/64.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 BALANÇO FINANCEIRO - Fl.194

TÍTULOS	RECEITA	DESPESA
- Orçamentária	1.151.770.724.97	1.392.981.597.18
- Extra-Orçamentária	675.735.443.79	346.275.872.90
SALDOS		
- Bancos	266.721.30	88.515.419.98
TOTAL	1.827.772.890.06	1.827.772.890.06

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento às fls. 513 a 558 e 6239 a 6241.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ n.3624/95-DGM

) RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

- Arrecadação a maior de: Cr$ Cr$ 660.492.724,77
- Economia de Dotações de: Cr$ 1.607.814.319,72
- Resultado Deficit de: Cr$ Cr$ 241.210.872,01

2.5 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento às Fls. 12 a 172.

2.6 - COMENTÁRIOS/CONSIDERAÇÕES

O Deficit da execução orçamentária representa
20,49% em relação ao total da receita arrecadada no exercício.
Cujo fato admoestamos a municipalidade pelo contido na alínea "b"
do artigo 4º da lei federal n. 4320/64.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 BALANÇO FINANCEIRO - Fl.154

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orçamentária	1.151.720.724,97	1.392.901.397,18
- Extra-Orçamentária	675.753.143,79	434.572.471,58
SALDOS		
- Bancos	264.721,20	80.613.419,00
TOTAL	1.827.739.589,96	1.827.739.589,96

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento às fls. 713 a 859 e 6.239 a 6.241.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls. 6244/6245

TÍTULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orçamentária	1.151.770.724.97	1.392.981.597.18
- Mutações Patrimoniais	125.436.672.26	200.638.202.50
- Indep.Exec.Orçamentária	3.086.493.292.07	1.867.505.844.81
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superávit		902.575.044.81
T O T A L	4.363.700.689.30	4.363.700.689.30

4.2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Fls. 6242/6243

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO			CR$	88.515.419.98
DISPONÍVEL				
Bancos	CR$	88.515.419.98		
ATIVO PERMANENTE			CR$	3.243.246.958.63
Bens Móveis	CR$	264.036.987.11		
Bens Imóveis	CR$	2.347.275.617.86		
Bens Nat.Industrial	CR$	69.917.720.99		
Dívida Atíva	CR$	545.637.978.83		
Ações	CR$	16.378.653.84		
TOTAL DO ATIVO			CR$	3.331.762.378.61

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO			CR$	351.211.705.82
Restos a Pagar	CR$	276.448.307.67		
Dep.em Consignações	CR$	74.763.398.15		
PASSIVO PERMANENTE			CR$	2.048.428.747.88
Dívida Fundada	CR$	1.200.232.816.13		
Conf.de Dividas	CR$	848.195.931.75		
SALDO PATRIMONIAL			CR$	932.121.924.91
Ativo Real Líquido	CR$	932.121.924.91		
TOTAL DO PASSIVO			CR$	3.331.762.378.61

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Detalhamento às fls. 202, 203, 208 a 263, 716 a 1427, 4263 a 4381 e 6365 a 6374.

4.4 - LICITAÇÕES - Fls. 1428 a 4262

Das licitações encaminhadas a este Tribunal, constatamos:

10 - Cartas-Convite
14 - Tomadas de Precos
05 - Concorrências
02 - Editais de Alienações

Os procedimentos licitatórios foram verificados a luz do Decreto-Lei n. 2300/86 e Lei n. 8666/93, encontrando-se de conformidade com os referidos textos legais.

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO			
Restos a Pagar	CR$	276.448.307,67	
Dep.em Consignacões	CR$	74.783.798,15	
PASSIVO PERMANENTE			
Dívida Fundada	CR$	1.200.232.816,13	
Cont.de Dívidas	CR$	848.189.931,75	
SALDO PATRIMONIAL			
Ativo Real Líquido	CR$	932.121.924,91	
TOTAL DO PASSIVO			

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Detalhamento às fls. 202, 203, 208 a 262, 716 a 1427, 4262 a 4281 e 4265 a 6374.

1.4 - LICITAÇÕES - Fls. 1428 a 4262

Das licitações encaminhadas a este Tribunal, constatamos:

10 - Cartas-Convite
14 - Tomadas de Preços
05 - Concorrências
02 - Editais de Alienações

Os procedimentos licitatórios foram verificados à luz do Decreto-Lei n. 2300/86 e Lei n. 8666/93, encontrando-se de conformidade com os referidos textos legais.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 - DESPESAS COM ENSINO

Receita - Base de Cálculo	CR$	736.716.942.18	- Fls.147/151
Limite Mínimo - 25%	CR$	184.179.235.55	
Despesa Realizada - 27.72%	CR$	204.197.805.90	- Fls.175/181

5.2 DESPESAS COM PESSOAL

Receita - Base de Cálculo	CR$	953.129.451.33	- Fls.13
Limite Máximo - 65%	CR$	619.534.143.36	
Despesa Realizada - 53.75%	CR$	512.350.978.98	- Fls.19

5.3 - DESPESAS COM PUBLICIDADE

a) Despesa Realizada - CR$ 12.064.354.47 - Fls.280/302

b) Torna-se necessário destacar que, nos casos de publicidade, o Município deve observar com rigor o disposto no artigo 37, parágrafo 1., da Constituição Federal e no Provimento n. 01/90 deste Tribunal, no que diz respeito a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5.4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 1320.00.00 CR$ 27.705.726.35

b) Documentos detalhados a Fls. 359 a 715

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

5.5 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - Fls.303/305

Receita Arrecadada	CR$	210.812.462.53
Despesa Realizada	CR$	202.000.853.53

SALDOS

Fundo de Participação dos Municipios	CR$	8.811.609.07

5.6 - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO/VICE-PREFEITO

Os valores percebidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito atingiram no exercício, as importancias de CR$ 3.148.676.08, e de CR$ 881.629.10, respectivamente, estando de acordo com os critérios e limites estabelecidos na resolução n. 12/92, de 29/06/92, conforme documentos anexados as fls. 264 a 267 e 6246 a 6296.

VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 1993

- Subsidio do Prefeito	CR$ 495.049.51
- Represen.do Prefeito	CR$ 330.033.00
- Represen.do Vice-Prefeito	CR$ 231.023.04

II - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Presidente, Vereador: LUCIO DE MARCHI

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Valdir Wutzke C.R.C/PR n. 13770.

2 - DOS RESULTADOS - Fls. 394

Despesa Autorizada	CR$	91.975.829.63
Despesa Realizada		
- Pessoal	CR$	30.105.166.81
- Material de Consumo	CR$	604.867.17
- Servicos de Terc. e Encargos	CR$	3.557.061.71
- Transferências	CR$	94.305.34
- Equipamentos e Mat. Permanente	CR$	16.290.00
TOTAL DESPESA REALIZADA	Cr$	34.377.691.03

3 - BALANÇO FINANCEIRO - Fls.395

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- ORÇAMENTARIA	31.170.874.84	34.377.691.03
- EXTRA-ORÇAMENTARIA		
Restos a Pagar	3.187.769.52	176.060.39
Depositos	8.146.160.96	8.341.267.91
- SALDOS		
Bancos	390.214.01	0.00
TOTAL	42.895.019.33	42.895.019.33

4 - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES - Fls. 487 a 511.

Os valores percebidos pelos Vereadores atingiram a importância total de CR$ 11.595.877.78, cabando a cada Edil o valor de CR$ 668.968.52, estando de acordo com os critérios e limites estabelecidos na Resolução n. 11/92, de 29/06/92.

A remuneração individual do Vereador não ultrapassou a do Prefeito Municipal, conforme demonstrativo a Fls. 265 e 507.

VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 1993

- Subsidio por Vereador CR$ 145.859.60
- Representação do Presidente CR$ 48.619.86

III - DA FUNDAÇÃO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE TOLEDO
FLS. 4382 A 4583

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. João Alberto Viezzer
C.R.C - PR n. 23.790 - Certidao Fls. 4389.

c) Da Diligência:
Protocolado n. 8052/95 - TC - as Fls. 6437/6480
Em atendimento a Instrução n. 131/95 - DCM, as Fls. 6228

2 - DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 1.050.000.00

c) Correção do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 4.641.000.00

2.2 - ALTERAÇÕES

a) Créditos Suplementáres - Decretos ns. 857, 811 e 877/93

b) Demonstrativo: Fls. 4418

RECURSOS	SUPLEMENTARES
- Cancelamento de Dotações	10.165.000.00
TOTAIS	10.165.000.00

RECURSOS	SUPLEMENTARES
- Cancelamento de Dotações	10.165.000,00
TOTAIS	10.165.000,00

2.3 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.4409

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERêNCAS
- Correntes	4.574.700.00	18.908.347.92	14.333.647.92+
- De Captial	66.300.00	0.00	66.300.00-
- SOMA	4.641.000.00	18.908.347.92	14.267.347.92+
- DEFICIT	64.192.032.67	2.854.392.65	61.337.640.02-
TOTAL	68.833.032.67	21.762.740.57	47.070.292.10-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	68.833.032.67	21.762.740.57	47.070.292.10-
- TOTAL	68.833.032.67	21.762.740.57	47.070.292.10-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadacão a maior	de CR$	14.267.347.92
- Economia de Dotacões	de CR$	47.070.292.10
- Resultado Deficit	de CR$	2.854.392.65

2.4 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 4394 a 4408

2.5 - COMENTARIOS / CONSIDERACõES

O Déficit da execucão orcamentária representa 15.10% em relacão ao total da receita arrecadada no exercicio. Cujo fato admoestamos a municipalidade pelo contido na alinea "b " do artigo 48 da Lei Federal n. 4320/64.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 4410

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	18.908.347.92	21.762.740.57
- Extra-Orçamentária	5.184.917.07	794.425.58
SALDOS		
- Bancos	52.121.15	1.588.219.99
TOTAL	24.145.386.14	24.145.386.14

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 4413 e 4435 a 4442.

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.24.00.00 CR$ 1.011.864.93

b) Documentação detalhada a Fls 4404 e 4443

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls. 4412

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	18.908.347.92	20.551.430.91
- Mutações Patrimoniais	1.211.309.66	1.211.309.66
- Indep.Exec.Orçamentária	2.665.789.76	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit		1.022.706.77
TOTAL	22.785.447.34	22.785.447.34

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL - Fls. 6438

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO			CR$	1.588.219.99
DISPONIVEL				
Bancos	CR$	1.588.219.99		
ATIVO PERMANENTE			CR$	3.887.033.29
Bens Móveis	CR$	3.415.852.39		
Bens Imóveis	CR$	644.90		
Acões	CR$	470.536.00		
TOTAL DO ATIVO			CR$	5.475.253.28

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO			CR$	4.409.023.75
Restos a Pagar	CR$	4.257.492.39		
Dep. em Consignacões	CR$	151.531.36		
SALDO PATRIMONIAL			CR$	1.066.150.80
Ativo Real Liquido	CR$	1.066.150.80		
TOTAL DO PASSIVO			CR$	5.475.174.55

4.3 - ANEXOS DA EXECUCÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento a Fls. 4445 a 4449 e 6437

IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO
FLS. 4584 a 4850 e 5025 a 5614

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo
C.R.C - PR n. 28.968 - Certidao Fls. 4589.

c) Da Diligência:
Protocolado n. 8052/95 - TC - as Fls. 6490/6495
Em atendimento a Instrucão n. 131/95 - DCM, as Fls. 6229

2 - DA EXECUCÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 9.004.000.00

c) Correcão do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 39.797.680.00

2.2 - ALTERAÇÕES

a) Créditos Suplementáres - Decretos ns. 753, 803, 819, 824, 839 e 850/93.

b) Demonstrativo: Fls. 4619

RECURSOS	SUPLEMENTARES
- Cancelamento de Dotações	17.530.000.00
TOTAIS	17.530.000.00

2.3 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.4607

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERêNCAS
- Correntes	30.608.013.80	157.525.900.75	126.917.886.95+
- De Captial	9.189.666.20	5.464.522.90	3.725.143.30-
- SOMA	39.797.680.00	162.990.423.65	123.192.743.65+
- DEFICIT	410.868.173.63	0.00	410.868.173.63-
TOTAL	450.665.853.63	162.990.423.65	287.675.429.98-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	450.665.853.63	161.710.837.16	288.955.016.47-
- SUPERAVIT	0.00	1.279.586.49	1.279.586.49+
- TOTAL	450.665.853.63	162.990.423.65	287.675.429.98-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a maior de CR$ 123.192.743.65
- Economia de Dotações de CR$ 288.955.016.47
- Resultado Superavit de CR$ 1.279.586.49

2.4 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 4590 a 4606

2.5 - COMENTARIOS / CONSIDERAÇÕES

O Superavit da execução orcamentária representa 0.79% em relação ao total da receita arrecadada no exercicio.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 4608

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	162.990.423.65	161.710.837.16
- Extra-Orçamentária	14.465.785.74	16.388.482.68
SALDOS		
- Bancos	643.110.45	0.00
TOTAL	178.099.319.84	178.099.319.84

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 4611, 4612, 4617 e 4656 a 4666

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 CR$ 15.597.877.60

b) Documentação detalhada a Fls 4667 a 4834

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls. 4609/4610

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	162.990.423.65	161.710.837.16
- Mutações Patrimoniais	2.157.122.90	28.113.675.70
- Indep.Exec.Orçamentária	25.032.680.70	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit		355.714.39
TOTAL	190.180.227.25	190.180.227.25

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 4606

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orçamentária	162.990.422.65	161.710.827.14
- Extra-Orçamentária	14.465.705.74	16.285.482.86
SALDOS		
- Bancos	643.110.45	0.00
TOTAL	178.099.319.84	178.099.319.84

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- Detalhamento a Fls. 4611, 4612, 4617 a 4656 a 4660

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Pendimentos Autorizados - rubrica 13.20.00.00 CR$ 15.877.407,60

b) Documentação detalhada a Fls 4647 a 4674

c) Observa-se a compatibilização dos pendimentos autorizados com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls. 4609/4610

TITULOS	ATIVOS	PASSIVOS
- Execução Orçamentária	162.990.422.65	161.710.827.14
- Mutações Patrimoniais	2.157.122.90	28.113.675.76
- Indep.Exec.Orçamentária	25.032.680.70	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit		353.727.39
TOTAL	190.180.226.25	190.180.226.25

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL

O presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/93, apresenta saldo "zero" em seus Ativos e Passivos, face as mutações patrimoniais, as quais incorporaram o Fundo Municipal de Saúde ao executivo municipal, figurando para o exercício de 1994 como unidade orçamentária, conforme consideracões as Fls. 4587.

4.3 - ANEXOS DA EXECUCÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento a Fls. 4835 a 4850

V - DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
FLS. 4851 a 4953

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo
C.R.C - PR n. 28.968 - Certidao Fls. 4855.

2 - DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 400.000.00

c) Correção do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 1.768.000.00

2.2 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.4870

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADACÃO	DIFERÊNCAS
- Correntes	1.502.800.00	6.730.845.39	5.228.045.39+
- De Captial	265.200.00	500.000.00	234.800.00+
- SOMA	1.768.000.00	7.230.845.39	5.462.845.39+
- DEFICIT	21.380.760.89	0.00	21.380.760.89-
TOTAL	23.148.760.89	7.230.845.39	15.917.915.50-

TITULOS	PREVISAO	ARRECADACAO	DIFERENCA
- Correntes	1.502.800,00	6.720.845,39	5.228.045,39+
- De Capital	265.200,00	500.000,00	234.800,00+
- SOMA	1.768.000,00	7.220.845,39	5.462.845,39+
- DEFICIT	21.300,761,89	0,00	21.300.761,89-
TOTAL	23.168.761,89	7.220.845,39	15.947.916,50-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	23.148.760.89	6.202.757.15	16.946.003.74-
- SUPERAVIT	0.00	1.028.088.24	1.028.088.24+
- TOTAL	23.148.760.89	7.230.845.39	15.917.915.50-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a maior	de	CR$	5.462.845.39
- Economia de Dotações	de	CR$	16.946.003.74
- Resultado Superavit	de	CR$	1.028.088.24

2.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 4856 a 4869

2.4 - COMENTARIOS / CONSIDERAÇÕES

O Superavit da execução orcamentária representa 14.22% em relação ao total da receita arrecadada no exercicio.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 4871

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	7.230.845.39	6.202.757.15
- Extra-Orçamentária	82.200.18	82.200.18
SALDOS		
- Bancos	11.366.85	1.039.455.09
TOTAL	7.324.412.42	7.324.412.42

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 4876, 4877, e 4892 a 4898

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 CR$ 3.089.239.83

b) Documentação detalhada a Fls 4899 a 4938

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.4874/4875

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	7.230.845.39	6.202.757.15
- Mutações Patrimoniais	407.500.00	0.00
- Indep.Exec.Orçamentária	8.122.896.11	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit		9.558.484.35
TOTAL	15.761.241.50	15.761.241.50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ — Instrução n.364/95-DCN

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL - Fls. 4872/4873

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO			CR$	1.039.455.09
DISPONIVEL				
Bancos	CR$	1.039.455.09		
ATIVO PERMANENTE			CR$	8.845.516.76
Bens Móveis	CR$	5.493.916.76		
Bens Imóveis	CR$	3.351.600.00		
TOTAL DO ATIVO			CR$	9.884.971.85

PASSIVO

SALDO PATRIMONIAL			CR$	9.884.971.85
Ativo Real Líquido	CR$	9.884.971.85		
TOTAL DO PASSIVO			CR$	9.884.971.85

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento a Fls. 4939 A 4953

4.2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Fls. 48/2/48/3

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO	CR$	1.079.455,09
DISPONIVEL		
Bancos	CR$	1.039.455,09
ATIVO PERMANENTE	CR$	8.845.816,75
Bens Móveis	CR$	5.492.916,75
Bens Imoveis	CR$	3.352.900,00
TOTAL DO ATIVO	CR$	9.884.271,84

PASSIVO

SALDO PATRIMONIAL	CR$	9.884.271,84
Ativo Real Liquido	CR$	9.884.271,84
TOTAL DO PASSIVO	CR$	9.884.271,84

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento a Fls. 4252 A 4257

VI - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
FLS. 4954 a 5024

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo
C.R.C - PR n. 28.968 - Certidao Fls. 4956.

2 - DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 170.000.00

c) Correção do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 751.400.00

2.2 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.4971

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERÊNCAS
- Correntes	530.400.00	990.444.50	460.044.50+
- De Captial	221.000.00	0.00	221.000.00-
- SOMA	751.400.00	990.444.50	239.044.50+
- DEFICIT	12.769.017.27	0.00	12.769.017.27-
TOTAL	13.520.417.27	990.444.50	12.529.972.77-

VI - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FLS. 4954 a 5024

I - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Meod. Vanzzo
C.R.C - PR n. 29.968 - Certidão Fls. 4956.

2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ORÇAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 72/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 170.000.00

c) Correção do Orçamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 751.400.00

2.2 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO - Fls.4971

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇAS
- Correntes	520.400.00	790.444.50	450.044.50+
- De Capital	221.000.00	0.00	221.000.00-
- SOMA	751.400.00	790.444.50	229.044.50+
- DEFICIT	12.768.612.27	0.00	12.768.612.27-
TOTAL	13.520.412.27	790.444.50	12.729.972.77

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	13.520.417.27	990.444.50	12.529.972.77-
- TOTAL	13.520.417.27	990.444.50	12.529.972.77-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a maior de CR$ 239.044.50
- Economia de Dotações de CR$ 12.529.972.77

2.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 4957 a 4970

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 4972

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	990.444.50	990.444.50
TOTAL	990.444.50	990.444.50

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 5020 a 5024

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.4975/4976

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	990.444.50	990.444.50
TOTAL	990.444.50	990.444.50

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL - Fls. 4973/4974

O presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/93, apresenta saldo "zero" em seus Ativos e Passivos.

VII - DO FUNDO PARA O FINANCIAMENTO DA POLITICA HABITACIONAL DE TOLEDO
FLS. 5615 a 5882

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo
C.R.C - PR n. 29.968 - Certidao Fls. 5169.

c) Da Diligência:
Protocolado n. 8052/95 - TC - as Fls. 6496/6497
Em atendimento a Instrucão n. 131/95 - DCM, as Fls. 6229

2 - DA EXECUCÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pelo Decreto Municipal n. 800/93, de 09/07/93

b) Receita/Despesa = CR$ 10.000.000.00

2.2 - ALTERAÇÕES

a) Créditos Suplementáres - Decretos ns. 821, 841 e 845/93

b) Demonstrativos Fls. 5644/5645

RECURSOS	SUPLEMENTARES
- Exesso de Arrecadacão	14.000.000.00
- Cancel.de Dotacões	2.800.000.00
TOTAIS	16.800.000.00

2.3 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.5634

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERÊNCAS
- Correntes	1.020.000.00	1.820.339.83	800.339.83+
- De Captial	8.980.000.00	20.463.414.00	11.483.414.00+
- SOMA	10.000.000.00	22.283.753.83	12.283.753.83+
- DEFICIT	33.129.140.69	0.00	33.129.140.69-
TOTAL	43.129.140.69	22.283.753.83	20.845.386.86-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	43.129.140.69	22.283.753.83	20.845.386.86-
- TOTAL	43.129.140.69	22.283.753.83	20.845.386.86-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a maior de CR$ 12.283.753.83
- Economia de Dotações de CR$ 20.845.386.86

2.4 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 5620 a 5633

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 5635

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	22.283.753.83	22.283.753.83
TOTAL	22.283.753.83	22.283.753.83

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 5683 a 5688

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 CR$ 431.838.35

b) Documentação detalhada a Fls 5689 a 5716

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.5638/5639

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	22.283.753.83	22.283.753.83
- Mutações Patrimoniais	17.170.551.61	
- Indep.Exec.Orçamentária	120.105.35	17.290.656.96
TOTAL	39.574.410.79	39.574.410.79

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL - Fls.5636/5637

O presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/93, apresenta saldo "zero" em seus Ativos e Passivos, face as mutações patrimoniais, as quais incorporam o Fundo para o Financiamento da Politica Habitacional de Toledo ao executivo municipal, figurando para o exercício de 1994 como unidade orcamentária, conforme considerações as Fls. 5617.

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento as fls. 5717 a 5882

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 5503 a 5508

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 Cta 431.659.32

b) Documentação detalhada a Fls 5509 a 5715

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.5516/5539

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orçamentária	22.262.753.83	22.282.753.83
- Mutações Patrimoniais	17.170.331.61	
- Indep.Exec.Orçamentária	120.103.35	17.270.631.61
TOTAL	39.553.188.79	39.553.385.44

4.2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Fls.5632/5637

O presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/95, apresenta saldo "zero" em suas Ativas e Passivas. Face as mutações patrimoniais, as quais incorporam o Fundo para o Financiamento da Política Habitacional de Toledo ao Executivo municipal, vigorando para o exercício de 1994 como unidade orçamentária, conforme consta nas Fls. 5617.

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento as fls. 5717 a 5801

VIII - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO - FLS. 5883 A 5954.

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo C.R.C - PR n. 28.968 - Certidao Fls. 5887.

2 - DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 420.000.00

c) Correção do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 1.856.400.00

2.2 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.5902

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERÊNCAS
- Correntes	486.200.00	346.687.74	139.512.26-
- De Captial	1.370.200.00	170.270.86	1.199.929.14-
- SOMA	1.856.400.00	516.958.60	1.339.441.40-
- DEFICIT	33.709.786.12	712.78	33.709.073.34-
TOTAL	35.566.186.12	517.671.38	35.048.514.74-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	35.566.186.12	517.671.38	35.048.514.74-
- TOTAL	35.566.186.12	517.671.38	35.048.514.74-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a menor	de CR$	1.339.441.40
- Economia de Dotações	de CR$	35.048.514.74
- Resultado Deficit	de CR$	712.78

2.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 5888 a 5901

2.5 - COMENTARIOS / CONSIDERAÇÕES

O Déficit da execução orcamentária representa 0.14% em relação ao total da receita arrecadada no exercicio.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 5903

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	516.958.60	517.671.38
- Extra-Orçamentária	0.05	0.05
SALDOS		
- Bancos	712.78	0.00
TOTAL	517.671.43	517.671.43

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 5934 a 5938

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 CR$ 346.687.73

b) Documentação detalhada a Fls 5939 a 5954

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

c) RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

- Arrecadação a menor de CR$ 1.329.411.40
- Economia de Dotações de CR$ 35.040.914.74
- Resultado Deficit de CR$ 713.72

2.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Detalhamento as Fls. 5886 a 5901

2.5 - COMENTÁRIOS / CONSIDERAÇÕES

O Deficit da execução orçamentária representa 0,14%
em relação ao total da receita arrecadada no exercício.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANÇO FINANCEIRO - Fls. 5903

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orçamentária	516.958,60	317.671,20
- Extra-Orçamentária	0,05	0,05
SALDOS		
- Bancos	713,78	0,00
TOTAL	517.671,43	317.671,43

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- Detalhamento a Fls. 5904 a 5938

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 CR$ 345.687,75

b) Documentação detalhada a Fls 5939 a 5954

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.5904/5905

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	516.958.60	517.671.38
- Mutações Patrimoniais		170.270.86
- Indep.Exec.Orçamentária	6.660.963.86	6.490.693.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Deficit	712.78	0.00
TOTAL	7.178.635.24	7.178.635.24

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL

O presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/93, apresenta saldo "zero" em seus Ativos e PAssivos, face a imcorporação do Fundo Municipal de Desenvolvimentode Toledo ao executivo Municipal, figurando para o exercicio de 1994 como unidade oracamentária, conforme consideracões as Fls. 5885.

IX - DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
FLS. 5955 A 6088

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo
C.R.C - PR n. 28.968 - Certidao Fls. 5960.

c) Da Diligência:
Protocolado n. 8052/95 - TC - as Fls. 6498/6499
Em atendimento a Instrucão n. 131/95 - DCM, as Fls. 6230

2 - DA EXECUCÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 10.117.000.00

c) Correcão do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 44.717.140.00

2.2 - ALTERAÇÕES

a) Créditos Suplementáres - Decretos ns. 848 e 859/93

b) Demonstrativo: Fls. 5986/5987

RECURSOS	SUPLEMENTARES
- Cancelamento de Dotações	1.300.000.00
TOTAIS	1.300.000.00

RECURSOS	SUPLEMENTARES
- Cancelamento de Dotações	1.300.000,00
TOTAIS	1.300.000,00

2.3 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.5976

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERêNCAS
- Correntes	44.717.140.00	23.527.959.75	21.189.180.25-
- DEFICIT	479.592.988.94	0.00	479.592.988.94-
TOTAL	524.310.128.94	23.527.959.75	500.782.169.19-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	524.310.028.94	4.592.894.53	519.717.234.41-
- SUPERAVIT	0.00	18.935.065.22	18.935.065.22+
- TOTAL	524.310.128.94	23.527.959.75	500.782.169.19-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a menor de CR$ 21.189.180.25
- Economia de Dotações de CR$ 519.717.234.41
- Resultado Superavit de CR$ 18.935.065.22

2.4 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 5961 a 5975

2.5 - COMENTARIOS / CONSIDERAÇÕES

O Superavit da execução orcamentária representa 80.48% em relação ao total da receita arrecadada no exercicio.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 5977

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	23.527.959.75	4.592.894.53
- Extra-Orçamentária	739.799.75	143.234.11
SALDOS		
- Bancos	0.00	19.531.630.86
TOTAL	24.267.759.50	24.267.759.50

2.3 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.5976

a) RECEITA

TITULOS	PREVISAO	ARRECADACAO	DIFERENCAS
- Correntes	44.717.140,00	23.527.959,75	21.189.180,25-
- DEFICIT	479.592.968,94	0,00	479.592.988,94-
TOTAL	524.310.128,94	23.527.959,75	500.782.169,19-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	SALDO/DOTACAO
- Cred.Ord./Supl.	524.310.028,94	4.592.894,73	519.717.134,21-
- SUPERAVIT	0,00	18.935.065,22	18.935.065,22+
- TOTAL	524.310.128,94	23.527.959,75	500.782.169,19-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a menor [illegible] 21.189.180,25
- Economia de Dotações [illegible] 519.717.134,21
- Resultado Superavit [illegible] 18.935.065,22

2.4 - ANEXOS DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

- Detalhamento de Fls. 5961 a 5975

2.5 - COMENTARIOS / CONSIDERACOES

O Superavit da execução orçamentária, [illegible]
80.000X em relação ao total da receita arrecadada no exercício.

3 - DA EXECUCAO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 5977

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orçamentaria	23.527.959,75	4.592.894,73
- Extra-Orçamentaria	739.799,75	143.224,11
SALDOS		
- Fundos	0,00	19.531.630,66
TOTAL	24.267.759,50	24.267.759,50

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 5982 e 6017 a 6024.

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 1320.00.00 CR$ 18.680.471.19

b) Documentação detalhada a Fls 6025 a 6069

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.5980/5981

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	23.527.959.75	4.592.894.53
- Mutações Patrimoniais	1.145.206.75	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit		20.080.271.97
TOTAL	24.673.166.50	24.673.166.50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ — Instrução — fl. 0004/73-DCM

7.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 3992 e 6017 a 6024.

7.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 1720.00.00 CR$ 18.680.471.17

b) Documentação detalhada a Fls 6025 a 6049

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls.3990/3991

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orçamentária	23.527.929,75	4.592.894,32
- Mutações Patrimoniais	1.145.206,75	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit		20.080.271,75
TOTAL	24.673.136,50	24.673.166,50

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL - Fls. 5978/5979

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		CR$	19.531.630.86
DISPONIVEL			
Bancos	CR$ 19.531.630.86		
ATIVO PERMANENTE		CR$	1.145.206.75
Bens Móveis	CR$ 1.145.206.75		
TOTAL DO ATIVO		CR$	20.676.837.61

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		CR$	596.565.64
Restos a Pagar	CR$ 596.565.64		
SALDO PATRIMONIAL		CR$	20.080.271.97
Ativo Real Líquido	CR$ 20.080.271.97		
TOTAL DO PASSIVO		CR$	20.676.837.61

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento a Fls. 6069 a 6088

X - DA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
FLS. 6089 a 6224

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

a) Ordenador da Despesa SR. ALBINO CORAZZA NETO

b) Responsável pela Contabilidade Sr. Moacir Neodi Vanzzo
C.R.C - PR n. 29.968 - Certidao Fls. 6093.

c) Da Diligência:
Protocolado n. 8052/95 - TC - as Fls. 6500/6561
Em atendimento a Instrucão n. 131/95 - DCM, as Fls. 6230

2 - DA EXECUCÃO ORCAMENTARIA

2.1 - ORCAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal n. 73/92, de 21/12/92

b) Receita/Despesa = CR$ 2.376.000.00

c) Correcão do Orcamento: Decreto n. 721/92

d) Receita/Despesa para CR$ 10.501.920.00

2.2 - ALTERAÇÕES

a) Créditos Suplementáres - Decreto n. 794/93

b) Créditos Especiais - Decreto n. 851/93

c) Demonstrativo: Fls. 6119/6120

RECURSOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL
- Cancel. de Dotacões	350.000.00	100.000.00	450.000.00
TOTAIS	350.000.00	100.000.00	450.000.00

RECURSOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TOTAL
Cancel. de Dotações	230.000,00	100.000,00	330.000,00
TOTAIS	230.000,00	100.000,00	330.000,00

2.3 - BALANCO ORCAMENTARIO - Fls.6108

a) RECEITA

TITULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERÊNCAS
- Correntes	10.501.920.00	15.217.357.28	4.715.437.28+
- DEFICIT	176.922.005.53	0.00	176.922.005.53-
TOTAL	187.423.925.53	15.217.357.28	172.206.568.25-

b) DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	SALDO/DOTAÇÃO
- Cred.Orc./Supl.	187.323.925.53	10.492.358.87	176.831.566.66-
- Cred.Especiais	100.000.00	36.430.00	63.570.00-
- SOMA	187.423.925.53	10.528.788.87	176.895.136.66-
- SUPERAVIT	0.00	4.688.568.41	4.688.568.41+
TOTAL	187.423.925.53	15.217.357.28	172.206.568.25-

c) RESULTADOS ORCAMENTARIOS

- Arrecadação a maior de CR$ 4.715.437.28
- Economia de Dotações de CR$ 176.895.136.66
- Resultado Superavit de CR$ 4.688.568.41

2.4 - ANEXOS DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

- Detalhamento as Fls. 6094 A 6108

2.5 - COMENTARIOS / CONSIDERAÇÕES

O Superavit da execução orcamentária representa 44.53% em relação ao total da receita arrecadada no exercicio.

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANCO FINANCEIRO - Fls. 6109

TITULOS	RECEITA	DESPESA
- Orcamentária	15.217.357.28	10.528.788.87
- Extra-Orçamentária	58.923.89	58.923.89
SALDOS		
- Bancos	0.00	4.688.568.41
TOTAL	15.276.281.17	15.276.281.17

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Detalhamento a Fls. 6114 e 6161 a 6168.

3.3 - APLICACÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.20.00.00 CR$ 6.309.323.30

b) Documentação detalhada a Fls 6169 a 6221

c) Observa-se a compatibilização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIACÕES PATRIMONIAIS - Fls. 6112/6113

TITULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orcamentária	15.217.357.28	10.528.788.87
- Mutações Patrimoniais	172.401.00	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit	0.00	4.860.969.41
TOTAL	15.389.758.28	15.389.758.28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 - BALANÇO FINANCEIRO - Fls. 6104

TÍTULOS	RECEITA	DESPESA
- Orçamentária	15.217.357,28	10.529.703,47
- Extra-Orçamentária	86.923,09	59.027,09
SALDOS		
- Bancos	0,00	4.486.586,81
TOTAL	15.274.281,17	15.274.281,17

3.2 - ANEXOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- Detalhamento a Fls. 6114 e 6161 a 6166.

3.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Rendimentos Auferidos - rubrica 13.70.00.00 CR$ 4.309.202,34

b) Documentação detalhada a Fls 6167 a 6221

c) Observa-se a comercialização dos rendimentos auferidos com os registros contábeis.

4 - DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Fls. 6112/6113

TÍTULOS	ATIVAS	PASSIVAS
- Execução Orçamentária	15.217.357,28	10.529.703,47
- Mutações Patrimoniais	172.401,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
- Superavit	0,00	4.860.054,81
TOTAL	15.389.758,28	15.389.758,28

4.2 - BALANCO PATRIMONIAL - Fls. 6110/6111

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO			CR$	4.688.568.41
DISPONIVEL				
Bancos	CR$	4.688.568.41		
ATIVO PERMANENTE			CR$	172.401.00
Bens Móveis	CR$	136.971.00		
Ações	CR$	36.430.00		
TOTAL DO ATIVO			CR$	4.860.969.41

PASSIVO

SALDO PATRIMONIAL			CR$	4.860.969.41
Ativo Real Líquido	CR$	4.860.969.41		
TOTAL DO PASSIVO			CR$	4.860.969.41

4.3 - ANEXOS DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL

- Detalhamento a Fls. 6222 a 6224 e 6500 a 6561

CONCLUSÃO

Diante do exame procedido na prestação de contas do município de TOLEDO, relativa ao exercício financeiro de 1993, concluimos pela REGULARIDADE das contas do:

- EXECUTIVO MUNICIPAL;
- LEGISLATIVO MUNICIPAL;
- FUNDACÃO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE TOLEDO;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO;
- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS;
- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE;
- FUNDO PARA O FINANCIAMENTO DA POLITICA HABITACIONAL DE TOLEDO;
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO;
- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO; E DA
- CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.

É a instrucão

DCM, em 30 de Março de 1995

ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Técnico de Controle Contábil

Encaminhe-se à Procuradoria
do Estado Junto ao T. C.
D.C.M., 04 de 04 de 1995.

DULIO LUIZ BENTO
Diretor



MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
PROCURADORIA
Ao procurador Dr. RAUL VIANA JÚNIOR
para parecer. 06 ABR 1995
Proc. Estado

HENRIQUE NAIGEBOREN
PROCURADOR GERAL

6602

PROTOCOLO Nº : 11.719/94

INTERESSADO : MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

PARECER Nº: 5.913/95

Em cumprimento às disposições regedoras da espécie, o Prefeito Municipal de TOLEDO, encaminha a este Tribunal sua prestação de Contas relativa ao exercício de 1993.

Examinando o processo através da Instrução nº 131/95, de fls. 6226 a 6231, a DCM entendeu ser necessário oficiar à origem, no sentido de serem sanadas e/ou esclarecidas as incorreções e observações levantadas pelo analista daquela Diretoria.

Em resposta, o Prefeito remeteu os documentos de fls. 6233 a 6436, ensejando a Instrução nº 564/95 - DCM, de fls. 6563 a 6271, concluindo que, sob o aspecto técnico-contábil, as contas do Executivo, Legislativo, Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo

6603

para o Financiamento da Política Habitacional, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais e Caixa de Assistência dos Servidores Municipais estão regulares.

Ante o exposto, o parecer é no sentido de que sejam APROVADAS as prestações de contas do Município de TOLEDO, relativas ao exercício de 1993.

É o parecer.

Procuradoria do Estado, 10 de abril de 1995.

RAUL VIANA JÚNIOR
PROCURADOR

Visto. Encaminhe-se.

HENRIQUE NAIGEBOREN
PROCURADOR-GERAL

sm/11719

ENCAMINHE-SE

a O Gab Cons. RUI ELSE
C. DA SILVA para elaborar
voto Provimento 2/3/91

T.C. 15 de 04 de 1995

Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6604

Protocolo : 11.719/94-TC

Encaminhe-se ao Exmº. Auditor Roberto Macedo Guimarães, para elaborar o Parecer Prévio.

Gab. Cons., em 18 de abril de 1.995

QUIÈLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
CONSELHEIRO

Recebi Hoje
Auditoria. Em 19/4/1995

6605

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AUDITORIA

PROTOCOLO Nº: 11.719/94
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1993
RELATOR: AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

PARECER PRÉVIO Nº 117/95

A prestação de contas do Município de Toledo, correspondente ao exercício de 1993, foi conclusivamente analisada pela Diretoria de Contas Municipais, a qual, em sua Instrução nº 564/95, observa haver a Municipalidade obedecido às normas legais pertinentes.

A douta Procuradoria do Estado, em Parecer nº 5913/95, opina pela aprovação das contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

No exame do processo, encontramos os seguintes resultados:

Receita Orçamentária	CR$	1.151.770.724,97
Déficit Financeiro do exercício anterior	CR$	21.583.322,81
Déficit Orçamentário (fls. 193)	CR$	241.210.872,21
Recebimento do Realizável	CR$	97.909,26
Ajuste de centavos	CR$	0,08
Déficit Financeiro do exercício (fls. 6242)	CR$	262.696.285,84
Passivo Financeiro	CR$	351.211.705,82
Disponibilidade para cada cruzeiro	CR$	0,25
Ativo Real Líquido do exercício anterior	CR$	29.546.880,10
Superávit Patrimonial do exercício (fls.6244)	CR$	902.575.044,81
Ativo Real Líquido do exercício	CR$	932.121.924,91
Despesas com ensino (27,72% > 25%)	CR$	204.197.805,90
Despesas com pessoal (53,75% < 65%)	CR$	512.350.978,98

Conforme apurou a DCM, as despesas com ensino e com pessoal, acima transcritas, obedeceram aos limites constitucionais.

Finalmente, lembramos que o Decreto-lei nº 1377/74 determina que os Municípios não poderão praticar quaisquer atos de que resulte compromisso financeiro sem que os correspondentes recursos estejam previstos na programação financeira de desembolso. Conseqüentemente, faz-se necessário o cumprimento desse diploma legal, bem como a observância do disposto na Lei nº 4320/64, a fim de restabelecer o equilíbrio das finanças municipais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AUDITORIA

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a conclusão do Parecer nº 5913/95 da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, e o que mais consta no processo, somos de parecer que as prestações de contas do Executivo, Legislativo, Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo para o Financiamento da Política Habitacional, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, exercício de 1993, podem ser aprovadas.

Tribunal de Contas, em 19 de abril de 1995.

Auditor Roberto Macedo Guimarães
RELATOR

CBM/AEGS

I - Encaminhe-se à Presidência deste Egrégio Tribunal de Contas.
II - Peço dia para julgamento.
Tribunal de Contas, ___ de ___ de 19___.

AUDITOR RELATOR

AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
RELATOR

À Diretoria Geral, para incluir em pauta de julgamento.

Gab. Cons., em 26 de abril de 1.995

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
CONSELHEIRO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária :

Vereador Lino Pizzatto, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 242 do Regimento Interno, REQUER a essa Comissão sejam requisitados do Executivo as seguintes Notas Fiscais de fornecimento de bens e serviços constantes do Contrato de Compra e Venda, de 24.05.93, firmado entre o Município de Toledo e a empresa G.H.P. Computadores Ltda.:

a) - Vinte e nove sistemas ininterruptos de energia (no-break), com capacidade de 500 va, com bateria selada e autonomia de 45 minutos.

b) - Vinte e nove licenças adicionais de uso do sistema operacional MS-DOS, versão 5.0, para cada estação de trabalho.

c) - Um programa de rede local padrão Netware, para no mínimo 50 usuários, com manuais, instalado no servidor de rede e estações, com trabalho executado nas dependências do CPD da Prefeitura de Toledo, inclusive instalação de impressoras remotas em estações escolhidas, sendo exigida a última versão disponível deste software, bem como treinamento de pessoal da Prefeitura a respeito de Sistema Operacional e programa de rede local, nas próprias dependências da Prefeitura, com no mínimo de 3 (tres) turmas de 20 (vinte) pessoas, inclusive material de apoio, com

duração mínima de 16 (dezesseis) horas/aula por turma.

d) - Dois mil metros lineares de cabos de interligação entre servidor e concentrador e entre concentradores e estações de trabalho, com 8 (oito) vias, com conectores RJ45.

e) - Oitenta conectores RJ45 de fabricação da AMP, apropriados ao cabo e aos cartões de rede.

f) - Vinte e nove pontos mão-de-obra para interligação via cabos de concentradores, servidor e estações de trabalho.

g - Vinte e nove pontos mão-de-abra para instalação de no-breaks, estações de trabalho e impressoras.

h) - Um ponto mão-de-obra para instalação do servidor de rede, inclusive no-break e concentradores de estações de trabalho.

REQUER, também, sejam requisitadas junto ao Executivo as seguintes informações:

Houve cancelamento de compras de determinadas ítens de bens ou seviços do referido contrato ?

Em caso positivo, encaminhar cópia da anulação dos respectivos empenhos e os comprovantes de devolução dos valores.

Toledo, 12 de Junho de 1995.

LINO PIZZATTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE - HARDWARE)

CONTRATO COM DATA DE 24 de MAIO DE 1993

Solicitar as Notas Fiscais dos itens anotados no Contrato Anexo

Se houve devolução de valores,emcaminhar cópias dos mesmos

2837

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO

Instrumento particular de contrato de assistência técnica em equipamentos de computação que fazem entre si, de um lado **GIIP COMPUTADORES LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 2799, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nr. 84.801.976/0001-53, por seu Diretor o sr. **Albino Ciombelli**, neste ato denominada CONTRATADA e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nr. 76.205.806/0001-88, por seu Prefeito Municipal o sr. **ALRINO CORAZZA NETO**, neste ato denominada CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento de informática relacionado no anexo I, instalado na empresa CONTRATANTE.

O presente contrato cobre peças e partes dos equipamentos relacionados, bem como mão de obra de retirada, conserto e instalação de placas e dispositivos relacionados aos equipamentos.

Todas as peças e partes fornecidas pela CONTRATADA tem garantia contra defeitos inserido-se nas condições básicas da cobertura, como se tivessem sido instaladas originalmente nos equipamentos.

Toda e qualquer peça retirada do equipamento em função de substituição para correção de falha passará a ser propriedade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar manutenção preventiva através de visitas mensais pré-fixadas e manutenção corretiva, sempre que a CONTRATANTE

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2832

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE - HARDWARE)

Instrumento particular de contrato de compra e venda de mercadorias, que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, por seu Prefeito Municipal o Sr. **ALBINO CORAZZA NETO**, de ora em diante denominado simplesmente de **COMPRADOR**, e de outro lado, **GHP COMPUTADORES LTDA -**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 2799, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nr. 84.801.976/0001-53, por seu Diretor sr. **ALBINO GIOMBELLI** de ora em diante denominada simplesmente de **VENDEDORA**, têm entre si, como justo e contratado a COMPRA e VENDA de produtos de informática, mediante as condições e cláusulas seguintes, de acordo com as conclusões da tomada de preços nr. 003/93, e Decreto-Lei nr. 2300/86:

PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objetivo a compra e venda dos seguintes produtos de informática:

1 (um) microcomputador PC 486, processador 80486/DX2 a 50 megahertz, com 16 megabytes de memoria RAM 70 nanosegundos, unidade de disquete de 1.2 e de 1.44 megabytes, com tamanho de 5,25" e 3.5 ", gabinete tipo torre com fonte de alimentacao de 250 watts, teclado de 101 teclas, disco winchester de 1.2 gigabytes padrao SCSI-2, com driver para Netware e monitor de video VGA, monocromatico, 14", tela plana com placa de video 512 Kb.

2 (duas) placas de rede 16 bits, padrao Ethernet, tipo 10BaseT, com conectores tipo RJ45.

1 (um) Sistema ininterrupto de energia (no-break), com capacidade 1 Kva com bateria selada e autonomia de 1 (uma)

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2833

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE - HARDWARE)

hora.

29 (vinte e nove) microcomputadores PC 386, processador 80386/SX/SXL ou compatível, a 33 megahertz, com 2 megabytes de memoria RAM 70 nanosegundos, gabinete tipo mesa, com fonte de alimentacao de ate 250 watts, teclado de 101 teclas, com duas saidas seriais RS 232C e uma saida paralela padrao Centronics, com monitor de video VGA, monocromatico, 14", tela plana e placa de video 512 Kbytes.

29 (vinte e nove) placas de rede 8 bits, padrao Ethernet, tipo 10BaseT, com dispositivo de carga remota padrao Netware, com conectores tipo RJ45.

4 (quatro) Concentradores de estação, cada com no minimo 8 (oito) saidas, padrão Netware, para conectores tipo RJ45.

29 (vinte e nove) Sistemas ininterrupto de energia (no-break), com capacidade de 500 va, com bateria selada e autonomia de 45 minutos.

15 (quinze) dispositivos de controle de entrada de dados (mouse), para entrada serial RS232C 9 pinos, padrão Microsoft, inclusive driver lógico para DOS e Windows.

1 (uma) unidade de fita magnetica, tipo DAT (Digital Audio Tape), com capacidade de 1.3 gigabytes, padrao SCSI-2, instalada em estacao de trabalho para fins de copias de seguranca do sistema, inclusive placa controladora SCSI-2, cabos e 2 (dois) cartuchos de fita.

8 (oito) Impressoras matriciais com 136

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE - HARDWARE)

colunas e velocidade minima de 220 cps, com entrada padrão Centronics, inclusive cabo lógico.

5 (cinco) impressoras matriciais, com 80 colunas e velocidade minima de 220 cps, com entrada padrao Centronics, inclusive cabo logico.

1 (uma) impressora a jato de tinta, com resolucao minima de 300 DPI, com entrada padrao Centronics e serial padrao RS232C, com impressao a cores em folhas soltas, com emulacao do padrao EPSON FX-80.

— 29 (vinte e nove) licencas adicionais de uso do sistema operacional MS-DOS, versão 5.0, para cada estação de trabalho.

— 1 (um) programa de rede local padrão Netware, para no mínimo 50 (cinquenta) usuários, com manuais, instalado no servidor de rede e estações, com trabalho executado nas dependências do CPD da Prefeitura de Toledo, inclusive instalação de impressoras remotas em estações escolhidas, sendo exigida a ultima versão disponível deste software, bem como treinamento de pessoal da Prefeitura a respeito de Sistema Operacional e programa de rede local, nas proprias dependências da Prefeitura, com no mínimo de 3 (tres) turmas de 20 (vinte) pessoas, inclusive material de apoio, com duração minima de 16 (dezesseis) horas/aula por turma.

— 2.000 (dois mil metros lineares) de cabos de interligação entre servidor e concentrador e entre concentradores e estações de trabalho, com 8 (oito) vias, com conectores RJ45.

2935

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE – HARDWARE)

80 (oitenta) conectores RJ45 de fabricação da AMP, apropriados ao cabo e aos cartões de rede.

29 (vinte e nove) pontos mão-de-obra para interligação via cabos de concentradores, servidor e estações de trabalho (cotar por ponto).

29 (vinte e nove) pontos mão-de-obra para instalação de no-breaks, estações de trabalho e impressoras (onde for o caso) (cotar por ponto).

1 (um) ponto mão-de-obra para instalação do servidor de rede, inclusive no-break e concentradores de estações de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Os produtos de informática constantes do ANEXO I serão fornecidos exclusivamente pela **VENDEDORA**, mediante extração de Notas Fiscais de Venda, e demais documentos necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
As demais especificações técnicas e complementares dos bens descritos nesta cláusula, são as constantes da proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como sendo Anexo I.

SEGUNDA:

As despesas com transporte e seguros dos produtos de informática será de inteira responsabilidade da **VENDEDORA**, até a efetiva entrega, momento em que cessa a responsabilidade desta última sobre os produtos negociados, mesmo durante a instalação, cabendo ao **COMPRADOR** a partir do recebimento dos produtos, sua integridade física, guarda e segurança.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Será também de responsabilidade exclusiva da

2936

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE – HARDWARE)

VENDEDORA a instalação dos produtos de informática constantes do ANEXO I deste instrumento, nas dependências do **COMPRADOR**, sendo que, qualquer mudança dos produtos de informática após a instalação pela **VENDEDORA** implicará em custos adicionais, os quais deverão ser previamente cotados.

TERCEIRA:

O preço desta compra e venda, certo e ajustado entre as partes, será de CR$ 4.337.798.195,23 (quatro bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e vinte e tres centavos), pagos da seguinte forma:

a)Pagamento de 40% (quarenta por cento) do valor total dos produtos de informática, na assinatura deste contrato, com quitação em documento a parte;

b)Pagamento de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, até a data limite de 14 (quatorze) dias contados da data da assinatura deste contrato, corrigidos monetariamente pela variação proporcional do IGPM (Índice Geral de Preços-Médio), ou outro índice que venha substituí-lo, contados desde a assinatura deste contrato;

c)Pagamento de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, até a data limite de 28 (vinte e oito) dias contados da data da assinatura deste contrato, corrigidos monetariamente pela variação proporcional do IGPM (Índice Geral de Preços-Médio), ou outro índice que venha substituí-lo, contados desde a assinatura deste contrato;

d)Pagamento de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, até a data limite de 42 (quarenta e dois) dias contados da data da assinatura deste contrato, corrigidos monetariamente pela variação proporcional do IGPM (Índice Geral de Preços-Médio), ou outro índice que venha substituí-lo, contados desde a assinatura deste contrato;

e)Pagamento de 15% (quinze por cento) do valor

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE - HARDWARE)

total do contrato, até a data limite de 56 (cinqüenta e seis) dias contados da data da assinatura deste contrato, corrigidos monetariamente pela variação proporcional do IGPM (Índice Geral de Preços-Médio), ou outro índice que venha substituí-lo, contados desde a assinatura deste contrato;

Independentemente de já haver sido entregue qualquer equipamento ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Caso o **COMPRADOR** não faça o pagamento nos prazos pactuados, sobre o valor da parcela devida, serão acrescidos juros moratórios de 1, 2% ao dia (um inteiro e dois décimos de por cento ao dia), pela inadimplência no pagamento do valor, podendo o contrato ser rescindido na forma da Cláusula Décima Primeira.

QUINTA:

Após a instalação de todos os produtos de informática constantes da cláusula primeira e ANEXO I, o **COMPRADOR** fica com a faculdade de vistoriar os produtos de informática, expedindo Laudo Técnico, sendo que a **VENDEDORA** poderá impugnar o "perito" caso o mesmo não tenha formação técnica e competência suficientes para a tarefa, devendo então aquela primeira, indicar novo técnico para a vistoria, se assim entender.

SEXTA:

Os produtos de informática constantes do ANEXO I serão entregues em perfeitas condições de funcionamento junto ao **COMPRADOR**, sendo que a instalação de "canaletas" e "condutores de fiação", ou demais serviços tais como perfurações, fixação em paredes, etc., serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**, devendo tais serviços serem realizados imediatamente à solicitação da **VENDEDORA** afim de que não implique em demora na instalação dos produtos de informática.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A **VENDEDORA** reserva-se no direito de acompanhar tecnicamente a instalação das "cana-

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE — HARDWARE)

letas" e "condutores" de fiação, necessários a instalação dos produtos de informática constantes do ANEXO I, o que deverá ser realizado por "mão de obra especializada".

SÉTIMA:

O prazo de GARANTIA dos produtos de informática constantes do ANEXO I deste contrato, é de 06 (seis) meses, contados da data da efetiva entrega, para todos produtos de informática, com exceção das cabeças de impressão das impressoras e das baterias dos no-breaks, que será de 90 dias, como também os Software básicos (DOS e NOVELL) e serviços de instalação que será de 30 (trinta) dias, sempre contados da data de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A presente GARANTIA, não cobre danos oriundos de tempestades, raios ou outras manifestacoes naturais, bem como uso indevido de produtos de informática ou por pessoas não habilitadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os serviços de garantia serão prestados nas dependências do **COMPRADOR**, que deverá providenciar um local adequado ao manuseio dos produtos de informática, com alimentação elétrica e requisitos mínimos de segurança previsto na legislação pertinente.

OITAVA:

Todos os produtos de informática, serão entregues em 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O prazo de entrega, supra citado, será prorrogado em havendo inadimplemento no pagamento das parcelas, contando-se os 15 (quinze) dias para a entrega, da data do primeiro pagamento, sem prejuízo dos juros fixados no Parágrafo Único da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A finalização dos serviços de instalação está na direta dependência da conclusão de detalhes que correm por conta do **COMPRADOR**. Es-

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2940

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE – HARDWARE)

tima-se em 10 (dez) dias úteis a instalação dos equipamentos, desde que toda a infraestrutura esteja de acordo com a técnica exigida em tais instalações, de acordo com vistoria prévia da **VENDEDORA.**

NONA:

A **VENDEDORA** não se responsabiliza por qualquer problema de cunho trabalhista entre o **COMPRADOR** e seus funcionários em serviços nos produtos de informática negociados, ou em treinamento nos mesmos, não havendo qualquer vínculo empregatício entre aquela primeira e pessoas designadas por esta última, para o manuseio e treinamento dos produtos de informática, sendo de inteira responsabilidade do **COMPRADOR** a averiguação dos documentos e conhecimentos técnicos de seus prepostos.

DÉCIMA:

Fica estabelecida a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o montante do preço aqui ajustado, corrigido monetariamente, que será devida pelas partes contratantes caso descumpram qualquer cláusula contratual, sem prejuízo das perdas e danos que poderão ser cobradas cumulativamente com a multa, no caso de rescisão ou de execução do contrato, servindo este instrumento de título executivo extrajudicial, para os efeitos do artigo 585, II do Código de Processo Civil.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Em havendo inadimplemento contratual, de qualquer de suas cláusulas, as **PARTES** ficam com a faculdade de rescindir o contrato ou promover sua execução, além das perdas e danos e lucros cessantes se houverem, podendo ainda a **VENDEDORA** exigir a devolução imediata dos produtos de informática negociados proporcionalmente às parcelas vencidas e não pagas, ou o seu pagamento, a preço de mercado da época, independentemente da Proposta de Preços já existente, perdas e danos e lucros cessantes.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes poderão exercer o direito de rescisão contratual, somente após a comunicação, por es-

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE – HARDWARE)

crito, dos motivos da mesma, fixando prazo para a regularização do motivo que levaria a mesma.

DÉCIMA SEGUNDA:

I- O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições não só as partes cessionárias, bem como os seus herdeiros e sucessores; II- Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica leito pelas partes e devedores solidários, o Foro desta comarca de Toledo-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; III- O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 03 (TRES) VIAS DE IGUAL FORMA E CONTEÚDO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS EM NÚMERO LEGAL, QUE A TUDO ASSISTIRAM E QUE TAMBÉM FIRMAM ESTE INSTRUMENTO.

Toledo (PR), 24 de maio de 1.993.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Albino Corazza Neto
Prefeito Municipal

GHP COMPUTADORES LTDA
Albino Giombelli
Diretor

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 560/CM

Toledo, 16 de junho de 1995

A Sua Excelência o Senhor
ALBINO CORAZZA NETO
Prefeito do Município de Toledo
Nesta Cidade

Assunto: Pedido de documentos e informações sobre a prestação de contas de 93.

Senhor Prefeito,

Em atenção a pedido formulado pela Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária desta Câmara Municipal, colegiado competente para analisar o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias para viabilizar o encaminhamento a esta Casa de Leis dos seguintes documentos e informações:

1. Notas fiscais de fornecimento de bens e serviços constantes do contrato de compra e venda (fotocópia anexa), celebrado em 24 de maio de 1993 entre o Município de Toledo e a empresa GHP COMPUTADORES LTDª, relativamente aos seguintes equipamentos e serviços:

a) vinte e nove sistemas ininterruptos de energia (**no-break**), com capacidade de 500 va, bateria selada e autonomia de quarenta e cinco minutos;

b) vinte e nove licenças adicionais de uso do sistema operacional MS-DOS, versão 5.0, para cada estação de trabalho;

c) um programa de rede local padrão **Netware**, para no mínimo cinqüenta usuários, com manuais, instalado no servidor de rede e estações, com trabalho executado nas dependências do CPD da Prefeitura Municipal, inclusive instalação de impressoras remotas em estações escolhidas, sendo exigida a última versão disponível deste **Software** e treinamento de pessoal da Prefeitura a respeito do sistema operacional e programa de rede local nas dependênicas da própria Prefeitura, com no mínimo três turmas de vinte pessoas, incluindo material de apoio, com duração mínima de dezesseis horas/aula por turma;

d) dois mil metros lineares de cabos de interligação entre servidor e concentrador e entre concentradores e estações de trabalho, com oito vias, com conectores RJ45;

e) oitenta conectores RJ45 de fabricação da AMP, apropriados ao cabo e aos cartões de rede;

f) vinte e nove pontos mão-de-obra para interligação via cabos de concentradores, servidor e estações de trabalho;

g) vinte e nove pontos mão-de-obra para instalação de **no-breaks**, estações de trabalho e impressoras;

h) um ponto mão-de-obra para instalação do servidor de rede, inclusive **no-break** e concentradores de estações de trabalho.

2. Houve cancelamento de compras de determinados equipamentos ou de serviços de que trata o referido contrato? Em caso positivo, encaminhar cópia da anulação dos respectivos empenhos e os correspondentes comprovantes de devolução dos valores.

Respeitosamente,

LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Em 4/7/95
Encarregado

OF. Nº 504/95

Toledo, 04 de julho de 1995

EXMº SR.
LEO INÁCIO ANSCHAU
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
NESTA

Assunto: Presta informações sobre contrato para aquisição e instalação de equipamentos de computação.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção às solicitações contidas no Ofício nº 560/CM, de 16 de junho de 1995, vimos prestar a esse Legislativo as seguintes informações relacionadas à aquisição e instalação de equipamentos de computação na Prefeitura Municipal.

1. Anexamos cópia das Notas Fiscais referentes aos equipamentos e serviços constantes das alíneas do item 1 do Ofício, cabendo os seguintes esclarecimentos com relação a estes itens:

a) Foram instalados apenas 23 *No-Break*, conforme Notas Fiscais nºs 0630 e 0662, havendo uma economia de 6 equipamentos, em relação ao número constante do Contrato.

b) Obtivemos 29 licenças adicionais de uso do sistema operacional, apesar de na Nota Fiscal nº 0257 não estar especificada a quantidade.

c) O programa de rede local Netware (Nota Fiscal nº 0258) encontra-se instalado na versão 3.11, bem como estão em nosso poder todos os manuais. O treinamento para os servidores foi realizado, conforme previsto no contrato. Apesar de não constar na nota fiscal a redação do contrato, todos os itens e detalhes foram atendidos.

d) Inicialmente, previa-se a necessidade de utilização de 2.000 metros de cabo de interligação. Ao proceder-se à instalação, no entanto, houve a necessidade, tão somente, de 790 metros de cabos, conforme Nota Fiscal nº 0401.

e) Foram aplicados 70 conectores, conforme Nota Fiscal nº 0418;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

f) g) h) Apesar de estes serviços não estarem especificados detalhadamente nas Notas Fiscais nºs 0255 e 0256, foram efetivamente instalados 29 pontos, de acordo com o contrato.

2. Além do exposto acima, é necessário salientar o seguinte:

O contrato firmado entre o Município de Toledo e a empresa GHP Computadores Ltda. previa a necessidade de instalação dos equipamentos, conforme nele especificado. Durante a execução dos serviços, todavia, verificou-se a possibilidade de se economizar em equipamentos e acessórios.

Por outro lado, quando efetuado o empenho, este baseou-se nos termos do contrato, tanto em quantidades físicas, como em valores monetários.

O contrato previa, ainda, que os valores seriam **"corrigidos monetariamente pela variação proporcional do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)..."**

Levando-se em conta que as aquisições foram feitas a menor, as Notas Fiscais foram emitidas pelas quantidades efetivamente utilizadas, e, consequentemente, as liquidações de empenhos foram feitas pelos valores das Notas Fiscais e as correções, para efeito de pagamento, foram baseadas também nos valores das Notas Fiscais.

Não houve anulação de empenhos, pois a correção monetária foi maior do que os empenhos originais.

A variação patrimonial foi feita com base nas Notas Fiscais, pelo empenho principal e pelos empenhos complementares de correção monetária.

Esperando ter esclarecido as dúvidas e colocando-nos à disposição desse Legislativo para maiores informações, reiteramos-lhes os protestos de nosso respeito e consideração.

ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Fisco Estadual - 3ª Via (rosa) Fisco O. Estados - 4ª Via (azul) Contabilidade - 5ª Via (jornal) Fixa

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
16	Pçs	Sistema ininterrupto de energia de 0,5KVA, com bateria selada.	22.117,75	353.884,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)			ICMS (JÁ INCLUÍDO NO PREÇO)		VALOR TOTAL DA NOTA
ETE	SEGURO	TOTAL	17%	VALOR 60.160,28	353.884,00

ANSPORTADOR OCAL DA ENTREGA	PEDIDO Nº VENDEDOR	DATA DA SAÍDA

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA	0630

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - Inscr. 410.01917-S - CGC 76.094.838/0001-53 - 11 bls. - 25x5 - 376 a 650 - Aut. 9192/130301137 - 05/93

GHP COMPUTADORES

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novel Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax (0452) 24-4048
CEP 85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ
CGC 84.801.976/0001-53 - Inscr. Est. 410.12071-X

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 09/11/93

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA Valor Cr$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0630	353.884,00	0630	À VISTA

Desconto de Até

Condições Especiais

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO

- Prod. Nac. Trib. de ICMS
- Prod. Nac. N/Tributado
- Prod. Estr. Adq. Merc. Int.

Nome do Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586
Município: Toledo Estado: Paraná
Praça de Pagamento: À mesma
I.C.G.C.(MF): 76.205.806/0001-88 Inscr. Est. nº: Isenta

VALOR POR EXTENSO: Trezentos e cincoenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros reais.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

Nº da Dupl.	Vencimento	Valor Cr$
0630	À VISTA	CR$ 353.884,00

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Fisco Estadual - 3ª Via (rosa) Fisco O. Estados - 4ª Via (azul) Contabilidade - 5ª Via (jornal) Fixa

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
07	Pçs	Sistemas ininterrupto de energia de 0,5KVA com bateria selada.	22.117,75	154.824,25

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)			ICMS (JÁ INCLUÍDO NO PREÇO)		VALOR TOTAL DA NOTA
FRETE	SEGURO	TOTAL	17%	VALOR 26.320,12	154824,25

TRANSPORTADOR / LOCAL DA ENTREGA	PEDIDO Nº / VENDEDOR	DATA DA SAÍDA

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA
						0662

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - Inscr. 410.01917-S - CGC 76.094.838/0001-53 - 05 bls. - 25x5 - 651 a 775 - Aut. 9438/130303078 - 11/93

GHP COMPUTADORES LTDA.

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novel Autorized Reseller

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax (045) 224-4048
CEP 85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ
CGC 84.801.976/0001-53 - Inscr. Est. 410.12071-X

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 25/11/93

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA Válor CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0662	154.824,25	0662	À VISTA

Desconto de Até

Condições Especiais

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO

01 - Prod. Nac. Trib. de ICMS
02 - Prod. Nac. N/Tributado
03 - Prod. Estr. Adq. Merc. Int.
04 -
05 -
06 -
07 -
08 -
09 -
10 -
11 -
12 -

Nome do Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586
Município: Toledo Estado: Paraná
Praça de Pagamento: A mesma
I.C.G.C (MF): 76.205.806/0001-88 Inscr. Est. nº: Isento

VALOR POR EXTENSO: Cento e cincoenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros reais e vinte e cinco centavos.x.x.x.x.x.x.

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

Nº da Dupl.	Vencimento	Valor CR$
0662	À VISTA	CR$ 154.824,25

1ª Via (branca) Destinatário - 2ª Via (canário) Fisco Estadual - 3ª Via (rosa) Fisco O. Estados - 4ª Via (azul) Contabilidade - 5ª Via (jornal) Fixa

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
790	mts	Cabos de interligação	86.898,33	68.649.680,70

GHP COMPUTADORES

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)			ICMS (JÁ INCLUÍDO NO PREÇO)		VALOR TOTAL DA NOTA
FRETE	SEGURO	TOTAL	17%	VALOR 11679445,72	68.649.680,70

TRANSPORTADOR / LOCAL DA ENTREGA	PEDIDO Nº / VENDEDOR	DATA DA SAÍDA
		15/06/93

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA: 0401

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - Inscr. 410.01917-S - CGC 76.094.838/0001-53 - 11 bls. - 25x5 - 376 a 650 - Aut. 9192/130301137 - 05/93

GHP COMPUTADORES

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novel Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax (0452) 24-4048
CEP 85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ
CGC 84.801.976/0001-53 - Inscr. Est. 410.12071-X

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
VIA DE TRANSPORTE: Rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 15/06/93

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA Valor Cr$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
	68.649.680,70		À VISTA

Desconto de Até

Condições Especiais

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO

01 - Prod. Nac. Trib. de ICMS
02 - Prod. Nac. N/Tributado
03 - Prod. Estr. Adq. Merc. Int.
04 -
05 -
06 -
07 -
08 -
09 -
10 -
11 -
12 -

Nome do Sacado: Prefeitura Municipal de Toledo
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586
Município: Toledo Estado: Pr.
Praça de Pagamento: A mesma
I.C.G.C.(MF): 76.205.806/0001-88 Inscr. Est. nº: Isenta

VALOR POR EXTENSO: Sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos.x.x.x.x

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	Nº da Dupl.	Vencimento	Valor Cr$

GHP COMPUTADORES

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novel Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax: 24-4048
85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série 'F-1' 0258

CGC 84.801.976/0001-53
CAD. MUN. 42.54200-8

DATA 30/09/93

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 Fone: 277-3636
Município: TOLEDO Estado: PARANÁ
CGC MF: 76.205.306/0001-88 Inscr. Est.: ISENTA
Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAMOS OS SEGUINTES SERVIÇOS

Quant		Discriminação	TOTAL
		Instalação do Sistema Operacional 3.11 p/ 50 usuários	263.324,42

GHP COMPUTADORES

1ª Via - (Branca) - 2ª Via - (Verde) - 3ª Via - (Jornal)

REF. PEDIDO Nº

TOTAL 263.324,42

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - CGC 76.094.838/0001-53
Inscr. 410.01917-S - 05 bls. - 50x3 - 251 à 500 - Aut. 9194 - 05/93

GHP COMPUTADORES

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novell Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax: 24-4048
85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série 'F-1' 0255

CGC 84.801.976/0001-53
CAD. MUN. 42.54200-8

DATA 30/09/93

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 Fone: 277-3636
Município: TOLEDO Estado: PARANÁ
CGC MF: 76205.806/0001-88 Inscr. Est.: ISENTA
Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAMOS OS SEGUINTES SERVIÇOS

Quant		Discriminação	TOTAL
		Mão de obra na instalação de servidor	43.214,15

REF. PEDIDO Nº

TOTAL 43.214,15

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - CGC 76.094.838/0001-53
Inscr. 410.01917-S - 05 bls. - 50x3 - 251 à 500 - Aut. 9194 - 05/93

1ª Via - (Branca) - 2ª Via - (Verde) - 3ª Via - (Jorna)

GHP EDISA HEWLETT PACKARD

COMPUTADORES

Novel Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax: 24-4048
85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
Série 'F-1' 0256

CGC 84.801.976/0001-53
CAD. MUN. 42.54200-8

DATA 30 / 09 / 93

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 Fone: 277-3636
Município: TOLEDO Estado: PARANÁ
CGC MF: 76.205.806/0001-88 Inscr. Est.: ISENTA
Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRESTAMOS OS SEGUINTES SERVIÇOS

Quant		Discriminação	TOTAL
		mão-de-obra na instalação de cabos de interligação	105.136,90

REF. PEDIDO Nº

TOTAL 105.136,90

1ª Via - (Branca) - 2ª Via - (Verde) - 3ª Via - (Jornal)

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - CGC 76.094.838/0001-53
Inscr. 410.01917-S - 05 bls. - 50x3 - 251 à 500 - Aut. 9194 - 05/93

GHP COMPUTADORES

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novell Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax: 24-4048
85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Série 'F-1' 0257

CGC 84.801.976/0001-53
CAD. MUN. 42.54200-8

DATA 30/09/93

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 Fone: 277-3636

Município: TOLEDO Estado: PARANA'

CGC MF: 76.205.806/0001-88 Inscr. Est.: ISENTA

Natureza da Operação: PRESTACAO DE SERVICOS

PRESTAMOS OS SEGUINTES SERVIÇOS

Quant		Discriminação	TOTAL
		CESSAO DE DIREITOS DE USO	
		DO SISTEMA OPERACIONAL DOS	215.506,81

1ª Via - (Branca) - 2ª Via - (Verde) - 3ª Via - (Jornal)

REF. PEDIDO Nº

TOTAL 215.506,81

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - CGC 76.094.838/0001-53
Inscr. 410.01917-S - 05 bls. - 50x3 - 251 à 500 - Aut. 9194 - 05/93

(Wzdr) Contabilidade - 3ª Via (jornal) Fixa

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
70	un	conectores RJ 45	91.850,04	6.429.502,80

GHP
COMPUTADORES

RE - 7112
SC - 6098

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)			ICMS (JÁ INCLUÍDO NO PREÇO)		VALOR TOTAL DA NOTA
FRETE	SEGURO	TOTAL	17	VALOR 1.093.015,48	6.429.502,80

TRANSPORTADOR

LOCAL DA ENTREGA

PEDIDO Nº

VENDEDOR

DATA DA SAÍDA

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO

NOTA FISCAL FATURA SÉRIE ÚNICA: 0418

IGOL - Ind. Gráfica Oeste Ltda. - Cascavel - Pr. - Inscr. 410.01917-S - CGC 76.094.838/0001-53 - 11 bls. - 25x5 - 376 a 650 - Aut. 9192/130301137 - 05/93

GHP COMPUTADORES

EDISA

HEWLETT PACKARD

Novel Autorized Reseller

GHP COMPUTADORES LTDA.

Rua Paraná, 2799 - Fone/Fax (0452) 24-4048
CEP 85.801-000 - CASCAVEL - PARANÁ
CGC 84.801.976/0001-53 - Inscr. Est. 410.12071-X

NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda
VIA DE TRANSPORTE: rodoviário
DATA DA EMISSÃO: 21-junho-1993

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

NOTA FISCAL-FATURA Nº	NOTA FISCAL-FATURA/DUPLICATA Valor Cr$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0418	6.429.502,80	0418	a vista

Desconto de Até

Condições Especiais

CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO

1 - Prod. Nac. Trib. de ICMS
2 - Prod. Nac. N/Tributado
Prod. Estr. Adq. Merc. Int.

Nome do Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1.586
Município: TOLEDO Estado: PR
Praça de Pagamento
I.C.G.C.(MF): 76.205.806/0001-88 Inscr. Est. nº: isenta

VALOR POR EXTENSO: seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois cruzeiros e oitenta centavos.

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

Nº da Dupl.	Vencimento	Valor Cr$

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, de 4 de setembro de 1995

Dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as contas do Município de Toledo, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, do Legislativo, da Fundação de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo para Financiamento da Política Habitacional, do Fundo Municipal de Desenvolvimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores e da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de setembro de 1995

LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal

LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário